

# Educação musical especial: delimitando fronteiras com a musicoterapia

Italan Carneiro  
IFPB/UFPA  
italancarneiro@gmail.com

**Resumo:** Este trabalho, elaborado a partir de pesquisa bibliográfica, propõe-se a discutir questões envolvendo as fronteiras entre a educação musical especial e a musicoterapia, bem como especificidades das duas áreas. A partir da delimitação de cada área, fundamentada na diferenciação das suas finalidades (BRUSCIA, 2007; SANTOS, 2007) e de uma breve apresentação do estado da arte de pesquisas relacionadas (FERNANDES, 2000, 2006, 2007), são discutidas as características que diferenciam o processo pedagógico-musical encontrado na educação musical especial do processo terapêutico, presente na musicoterapia, assim como os diversos momentos de proximidade e até de justaposição – onde se destaca a figura do “professor músico-terapeuta” bem como da “educação musical terapêutica” (PASSARINI et al., 2012) – que ainda requerem um maior número de pesquisas e reflexões mais aprofundadas por parte das duas áreas.

**Palavras chave:** Educação Musical Especial; Musicoterapia; Inclusão.

## Introdução

O presente trabalho, elaborado a partir de pesquisa bibliográfica, propõe-se a refletir acerca de questões envolvendo as fronteiras entre a educação musical especial e a musicoterapia, discutindo as especificidades e possíveis inter-relações entre as duas áreas.

No Brasil, a educação musical voltada para alunos com necessidades educativas especiais emerge como assunto de interesse em congressos e encontros nacionais de educadores musicais há relativamente pouco tempo. Nesse sentido, autores como Louro afirmam que:

A questão da educação musical direcionada para as pessoas com deficiência, no Brasil, ainda é pouco discutida e difundida, pois as iniciativas inclusivas com relação a essas pessoas, geralmente, são estruturadas somente para a educação básica e não para cursos específicos.<sup>1</sup> (LOURO, s/d, p. 1)

Fernandes, em estudo realizado no de 2000, aponta para esse panorama, momento no qual realizou um mapeamento das dissertações e teses nas áreas de Educação, Música e Educação Musical, elaboradas nos cursos de pós-graduação do Brasil. Naquele contexto, o pesquisador identificou que “na especialidade Educação Musical Especial não existe qualquer

---

<sup>1</sup> É importante destacar que Louro escreve seu texto antes da promulgação da Lei 11.769, em 18 de agosto de 2008, ou seja, antes da inserção da música como componente curricular da educação básica.

trabalho feito, sendo, portanto, a especialidade mais carente” (FERNANDES, 2000, p. 47). A especialidade musicoterapia, por sua vez, teve como produção apenas uma dissertação<sup>2</sup>. Nos anos de 2006 e 2007, Fernandes publicou os resultados de novos estudos que, atualizando os dados da sua pesquisa anterior, apontaram que “o menor índice continua sendo na especialidade Educação Musical Especial. Isso, talvez, se deve ao fato do pouco interesse dos pesquisadores pelo tema” (FERNANDES, 2007, p. 98). Após ter contabilizado apenas quatro trabalhos produzidos abarcando a temática da educação musical especial, o autor sugere que:

[...] os programas de pós-graduação em música criem linhas de pesquisa que estejam ligadas às especialidades mais carentes, apontadas não só aqui, mas também no levantamento anterior, ou seja, principalmente na Educação Musical Especial [...] (FERNANDES, 2006, p. 14)

Confirmando o panorama acima apresentado por Louro e Fernandes, destacam-se ainda as falas de Del-Ben e Souza (2007) que em trabalho de análise sobre a produção apresentada nos encontros anuais da Associação Brasileira de Educação Musical (ABEM)<sup>3</sup> afirmaram que “o reduzido número de trabalhos vinculados à educação especial e musicoterapia não permite considerações mais amplas sobre as temáticas identificadas” (DEL-BEN; SOUZA, 2007, p. 7). Desse modo, podemos afirmar que a presente discussão trata-se de um tema ainda emergente, com uma produção científica restrita e com muitas questões que merecem estudos e reflexões mais aprofundadas.

## **Delimitando fronteiras entre a educação musical especial e musicoterapia**

Autores como Bruscia chamam atenção para a importância de se fazer clara a distinção entre educação musical especial e musicoterapia, ressaltando que “dadas as múltiplas formas em que a aprendizagem entra na musicoterapia, as fronteiras entre a educação, o desenvolvimento e a mudança terapêutica podem ser confundidas” (BRUSCIA,

---

<sup>2</sup> PALOMERO, Nuria Machado. **A prática de musicoterapia**: buscando caminhos para sua implementação e análise. Dissertação (Mestrado em Educação). Universidade Federal de São Carlos. Orientadora: VIEIRA, Therezinha. Trabalho defendido em março de 1994.

<sup>3</sup> Este trabalho teve como objetivo a sistematização de dados que possibilitassem avaliar a produção apresentada nos encontros anuais da ABEM (realizados entre 1992 e 2006) pretendendo sinalizar modos de interação da pesquisa em educação musical com a sociedade e trazer indicativos sobre como a educação musical vem se relacionando com outras áreas do conhecimento.

2007, p. 150, tradução nossa<sup>4</sup>). Ainda nesse sentido, o autor afirma (2007, p. 150, tradução nossa<sup>5</sup>) que “educação e terapia são semelhantes porque ambas ajudam uma pessoa a adquirir conhecimentos e habilidades. No entanto, educação não configura terapia e terapia não configura educação”. Corroborando com este entendimento, Louro (2006b, p. 63) destaca que “são duas realidades muito distintas, embora igualmente importantes para nossa sociedade”. Compartilhando do mesmo entendimento, Santos (2007) reflete que:

É importante ressaltar que **a musicoterapia difere da educação musical especial, principalmente pela sua finalidade**, já que a primeira tem por objetivo final terapeutizar sua clientela e a segunda, tem por objetivo final o aprendizado musical dos alunos. Porém, os “meios” utilizados pelas duas áreas para alcançar seus objetivos parecem demonstrar que há uma cooperação recíproca entre essas áreas. Na educação musical especial, o professor, às vezes, se utiliza de elementos da musicoterapia para auxiliar no processo de aprendizagem de seus alunos; da mesma forma, a musicoterapia, em alguns casos utiliza elementos da educação musical como coadjuvante no processo terapêutico, portanto, o que **é importante sempre ter em mente é a diferença entre os objetivos finais de cada processo**. (SANTOS, 2007, p. 2, grifos nossos).

Partindo da diferenciação entre a educação musical especial e a musicoterapia também baseado nos respectivos objetivos de cada área, Bruscia (2007, p. 151, tradução nossa<sup>6</sup>) enfatiza que “na educação musical, os objetivos são, prioritariamente musicais ou estéticos, e funcionais em segundo lugar; na musicoterapia, inversamente, os objetivos são, em primeiro lugar, questões de saúde e apenas no segundo plano musicais ou estéticos”. Ainda nesse sentido, Louro (2006b) afirma que:

[...] dentro de um processo pedagógico musical, de certo modo, adquirir conhecimento e/ou habilidades específicas é o foco central, enquanto na terapia, mesmo que adquirido um aprendizado musical ou uma habilidade instrumental, o foco principal é a saúde, a recuperação de algum déficit físico, mental ou psicológico do indivíduo. (LOURO, 2006b, p. 66)

Outro fator de diferenciação entre as duas áreas é a relação terapeuta-paciente e professor-aluno. No processo terapêutico, o paciente não precisa, via de regra, ter contato com

---

4 “Dadas las múltiples maneras en que el aprendizaje entra en la musicoterapia, las fronteras entre educación, crecimiento evolutivo y cambio terapêutico se vuelven borrosas” (BRUSCIA, 2007, p. 150).

5 “Educación y terapia se parecen porque ambas ayudan a una persona a adquirir conocimientos y habilidades. Sin embargo, la educación no es terapia y la terapia no es educación” (BRUSCIA, 2007, p. 150).

6 “En la educación musical, los objetivos son primeiro musicales o estéticos, y funcionales en segundo término; en musicoterapia los objetivos son primeiro relativos a la salud, y en segundo término musicales o estéticos” (BRUSCIA, 2007, p. 151).

a música além das sessões. No processo educativo, por sua vez, excluindo-se as etapas de musicalização, exige-se do aluno o contato, preferencialmente, diário com os conteúdos musicais. Podemos ainda afirmar “mesmo que por ventura os resultados da educação musical e da musicoterapia sejam os mesmos, o fato de suas bases estarem fundamentadas em propostas diferenciadas, muda toda relação do indivíduo com a música, seja ele com deficiência ou não” (LOURO, s/d, p. 3).

Assim, a educação musical desenvolvida com alunos especiais, denominada de educação musical especial, pode ser definida como a especialidade que:

[...] trata da aprendizagem e do ensino de música para portadores de deficiência física [...] e/ou mental, perseguindo o desenvolvimento musical, a progressão conceitual e de habilidades, a memorização, a prática de conjunto e todos os processos envolvidos, inclusive a apresentação pública dos resultados [...] (FERNANDES, 2000, p.49)

Mesmo focada nos aspectos acima mencionados, a educação musical especial, quando realizada por profissionais devidamente capacitados, além de educar, naturalmente, reabilita constantemente, pois gera um desenvolvimento nos aspectos físico, mental, emocional e social (LOURO, 2006a, p. 27). No entanto, isso não a confunde com a musicoterapia que, nas palavras de Bruscia (2007, p. 18, tradução nossa<sup>7</sup>), é entendida como “um processo sistemático de intervenção em que o terapeuta ajuda o cliente a promover sua saúde utilizando experiências musicais e as relações que se desenvolvem através delas como forças dinâmicas de mudança”. Dessa forma, entendemos que o foco do processo musicoterápico é o paciente e a relação que este estabelece com a música, e não a música em si mesma (ou conceitos estéticos que a permeiam) como na educação musical especial.

Conforme Passarini et al. (2012, p. 142), “para o profissional capacitado em musicoterapia e educação musical, que atua nas duas áreas, separadamente, são claras as delimitações entre as demandas e objetivos primários de uma e de outra, o que define seu papel e sua prática em cada campo”. No entanto, além da possibilidade de atuações distintas pelo mesmo profissional, como mencionado acima, os autores destacam a possibilidade de

---

<sup>7</sup> “La musicoterapia es un proceso sistemático de intervención en el cual el terapeuta ayuda el cliente a fomentar su salud, utilizando experiencias musicales y las relaciones que se desarrollan a través de éstas como fuerzas dinámicas del cambio” (BRUSCIA, 2007, p. 18).

uma atuação “integrada” e utilizam o conceito de “professor músico-terapeuta”<sup>8</sup>. Acerca do atual contexto de atuação desse profissional, os autores destacam:

Podemos tomar como exemplo o movimento que ocorre na cidade de São Paulo onde existe a crescente contratação de musicoterapeutas para atuar como professores de música. Apesar do movimento ainda ser discreto quanto à sua abrangência, atualmente circunscrito às escolas particulares e à educação infantil, é evidente que existe uma procura consciente pelo profissional com olhar e prática ampliados, capacitado para lidar com as diversidades e para trabalhar o aprendizado musical como possibilidade de cuidado e desenvolvimento humano; existe a procura pelo “professor musicoterapeuta”. (PASSARINI et al., 2012, p. 141)

Ao longo do seu texto, os autores apontam as aproximações entre os dois campos, afirmando que na linha da musicoterapia ativa (ou interativa)<sup>9</sup>, “teoria e prática do MBMT [Modelo Benenzon de Musicoterapia – modelo de musicoterapia ativa] também têm, em suas raízes, influência dos ‘métodos ativos’<sup>10</sup> da educação musical” (PASSARINI et al., 2012, p. 145). Os autores enfatizam que a atuação do professor músico-terapeuta “promove mudanças e traz o desenvolvimento pessoal, possibilita as expressões sonoro-musicais-não-verbais e o desenvolvimento das habilidades musicais, todos em um mesmo nível de importância” (PASSARINI et al., 2012, p. 148). Nesse sentido, ainda destacam a diferenciação da sua proposta em relação à proposta de Bruscia apontando que “diferente do que nos apresenta Bruscia (2000) [2007], quando refere-se às ‘práticas didáticas’ em musicoterapia, realizadas por professor de música ou terapeuta, e nos apresenta uma alternância do grau de importância dos objetivos terapêuticos ou pedagógicos, conforme a denominação de tais práticas”. Por

---

<sup>8</sup> É necessário ressaltar que este conceito não se refere ao “professor músico terapeuta” apontado em estudos como os de Volpi (2006), nos quais aborda-se o professor formador do musicoterapeuta, e não aquele que utiliza a musicoterapeuta com seus “aluno-pacientes”.

<sup>9</sup> A musicoterapia ativa ou interativa “centra o uso da linguagem musical em sua função expressiva, isto é, a pessoa em tratamento vai ser o emissor da comunicação, vai fazer sua música, criando-a ou reproduzindo-a” (COSTA, 1985, p. 2). Segundo Fowler (2008, p. 43), “nessa modalidade, o paciente executa improvisações musicais através do canto, manipulação de instrumentos musicais e de qualquer meio musical dentro de sua capacidade visando dar sentido à auto-expressão, estimular e desenvolver os sentidos, desenvolver habilidades perceptivas e cognitivas, desenvolver a memória, melhorar a atenção e a orientação.

<sup>10</sup> São destacados: Carl Orff (improvisação e instrumental); Émile-Jacques Dalcroze (ritmo e movimento); Murray Schafer (capacidade criativa e paisagem sonora). Segundo Passarini et al. (2012, p. 148), “a prática do MBMT é permeada pelos conceitos acima referidos. O musicoterapeuta benenzoniano preza pela criatividade mútua; um fazer sonoro-musical-não-verbal que inclui infinitas possibilidades de expressão e criação para paciente e musicoterapeuta, onde a paisagem sonora é o tempo todo considerada e observada; é modificada e “modificadora” em relação às expressões e interações humanas; estimula e propicia a capacidade criativa”. Os autores mencionam ainda a influência de Edgar Willens, Violeta H. Gainza, Pierre Schaeffer, Iánnis Xenák, John Cage, Marcel Duchamp e Edgar Varèse.

fim, os autores propõem o conceito de “educação musical terapêutica” que pode ser utilizado para:

[...] designar o trabalho onde aprendizado musical e processo terapêutico caminham juntos, no mesmo nível de importância considerando que o desenvolvimento humano integral é o objetivo primário; onde técnicas da educação musical e da musicoterapia se complementam; onde relação terapeuta-paciente equipara-se à relação professor-aluno considerando que o sujeito aprende sentindo e sente aprendendo, ou seja, o aprendizado é norteado pelo afeto e vice-versa; onde cada sujeito é considerado em sua singularidade, independentemente de ter ou não algum tipo de deficiência. A educação musical terapêutica pode ser realizada em grupo ou individualmente e pode ser uma excelente ferramenta nos processos de prevenção e promoção de saúde, principalmente no âmbito escolar. (PASSARINI et al. 2012, p. 142)

Sobre as possibilidades de atuação do “professor-musicoterapeuta”, destacadas pelos autores, é preciso apontar a presença de um equívoco recorrente na área da música, referente ao veto realizado na Lei 11.769/2008, quando os autores afirmam que:

Com o argumento, entre outros, de que a música é uma prática social e que há muitos profissionais na área sem formação acadêmica, foi vetado o art. 2º da referida lei [11.769/2008]<sup>11</sup> que determinava a formação profissional específica para ministrar as aulas de música na escola. Não serão discutidas nesse trabalho as implicações positivas e/ou negativas dessa decisão; o fato é que **ela abre caminho para que outros profissionais, e não só o professor licenciado em música, assumam a responsabilidade pelo ensino da música na escola.** (PASSARINI et al., 2012, p. 140, grifos nossos)

O veto mencionado pelos autores não relaciona-se, tampouco faz alteração, no artigo 62 da LDB 9.394/1996 que determina:

**Art. 62. A formação de docentes para atuar na educação básica far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, em universidades e institutos superiores de educação, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nos 5 (cinco) primeiros anos do ensino fundamental, a oferecida em nível médio na modalidade normal.** (BRASIL, 2013, p. 1, grifos nossos)

---

<sup>11</sup> Nesse sentido, recorremos a Queiroz (2012, p. 33) que ressalta que “um equívoco constantemente cometido na interpretação da Lei 11.769/2008 é a leitura isolada do documento, problema presente, sobretudo, na área de música. Assim, há uma nítida falta de inter-relação das definições da mencionada lei com o texto completo da LDB e o problema é que, lida isoladamente, a 11.769/2008 é bastante limitada, pois no fundo ela apenas altera uma estrutura e normatização legal muito mais complexa e abrangente”.

Portanto, podemos afirmar categoricamente que a formação do musicoterapeuta não torna-o habilitado para a atuação enquanto professor do ensino básico<sup>12</sup>. As diferenças processuais e conceituais entre as duas áreas demandam, conseqüentemente, diferenças e especificidades em ambas as formações. Os profissionais da educação musical especial são formados nos cursos de licenciatura em música – estes ainda necessitando de currículos mais voltados para a inclusão dos portadores de necessidades especiais – e os profissionais de musicoterapia são formados nos cursos de graduação, ou pós-graduação em musicoterapia. Sobre a formação em musicoterapia, Zanini (2006) reflete:

Pode-se considerar que as graduações em Musicoterapia em nosso país vivenciam realidades consideravelmente diferentes, no que diz respeito aos caminhos trilhados, à natureza das instituições em que funcionam e aos tempos destes percursos, alguns iniciados há mais de três décadas. (ZANINI, 2006, p. 1)

Apesar de não serem recentes no Brasil<sup>13</sup>, os cursos de graduação em musicoterapia ainda não possuem uma diretriz curricular aprovada<sup>14</sup>, de modo que, segundo Zanini (2006, p. 5), “por enquanto, tem-se como parâmetros os projetos político-pedagógicos e as resoluções dos cursos, baseadas nas diretrizes dos cursos de música, em sua maioria”.

Acerca dos currículos das licenciaturas é importante destacar que, em sua grande maioria, ainda não dispõem da adequada carga horária para que seja formado um profissional, de fato, capacitado para o trabalho com alunos especiais. Corroborando esta afirmação, Lélis (2001) defende que a atual conjuntura brasileira “requer que se façam estudos sobre a criação e inserção de uma disciplina obrigatória de Educação Musical Especial nos Conservatórios e nos Cursos Superiores de Licenciatura em Música, com estágios específicos (Lélis, 2001, p. 115-116 *apud* SANTOS, 2003, p. 59). Indicando ainda a necessidade e a complexidade da

<sup>12</sup> “É sabido que a lei não diz nada especificamente acerca de curso de licenciatura em música, mas ela também não diz que é preciso licenciatura em matemática para ensinar matemática ou em letras para ensinar português, ou em qualquer outro campo de conhecimento. Todavia, não se cogita mais, nas redes de ensino consolidadas, que um profissional formado em outra área possa ministrar as mencionadas disciplinas, a não ser, de forma provisória, na ausência de profissionais habilitados. Sendo coerente com as interpretações e implicações da LDB para outras áreas, essa também deve ser a prerrogativa para docência no campo da música” (QUEIROZ, 2012, p. 34).

<sup>13</sup> O primeiro curso superior em musicoterapia, segundo Santos (2011), foi ofertado pelo Conservatório Brasileiro de Música, no Rio de Janeiro e teve “seu decreto de reconhecimento publicado no Diário Oficial da União em 6 de junho de 1978, tendo sido assinado pelo Presidente (Ernesto) Geisel e pelo Ministro da Educação Euro Brandão” (SANTOS, 2011, p. 68).

<sup>14</sup> Conforme pode ser constatado no endereço eletrônico Ministério da Educação: <[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_content&id=12991:diretrizes-curriculares-cursos-de-graduacao](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&id=12991:diretrizes-curriculares-cursos-de-graduacao)>. Acesso em: 14/08/2014.

formação do professor apto a trabalhar com os alunos especiais, Mateiro (2009, p. 65) sugere, a oferta de licenciaturas com diferentes modalidades, dentre as quais, professores de música com especial formação para trabalhar com crianças portadoras de necessidades especiais.

## **Considerações finais**

Ao falarmos de educação musical especial e musicoterapia, estamos tratando de duas áreas relativamente novas e que possuem poucos estudos sistemáticos e, conseqüentemente, produção científica ainda incipiente e muitas vezes de qualidade questionável (sobretudo no campo da educação musical especial). Tais considerações encontram suas raízes no atraso das discussões sobre os portadores de necessidades especiais e seu processo de inclusão, que vem ganhando fôlego no Brasil apenas nas últimas décadas.

Dentro deste panorama de atraso, a musicoterapia vem demonstrando um crescimento mais significativo do que a educação musical voltada para alunos especiais. Confirmando esse quadro, Fernandes (2000) destaca:

De um lado, encontram-se as discussões, nos encontros, congressos, livros e periódicos da área da Musicoterapia, sobre os processos, meios e mecanismos musicoterápicos. De outro, nos congressos, livros e periódicos de Educação Musical, exclui-se ou pouco se fala da educação musical para portadores de deficiências [...] (FERNANDES, 2000, p. 48).

Apesar das especificidades de cada área, existem muitos momentos de proximidade e até de justaposição e por isso, não podemos esquecer que é de extrema relevância que se crie um diálogo entre ambas, onde reciprocamente exista o compartilhamento de conhecimentos, tornando possível, assim, o desenvolvimento e amadurecimento mútuo. Entendemos ainda que possibilidades contemporâneas como a do “professor-musicoterapeuta”, apontada anteriormente, necessitam ainda uma série de estudos e reflexões aprofundadas (por parte das duas áreas) que possibilitem uma melhor compreensão da viabilidade (ou não) dessa integração, apontando como esta poderia vir a ser realizada sem que ocorra o prejuízo dos aspectos e objetivos envolvidos nos processos educacionais e terapêuticos.

Concluindo, destacamos que apesar de avanços no panorama apontado por Fernandes (2000, 2006 e 2007), entendemos que a realidade brasileira, não apenas no contexto específico da educação musical, ainda encontra-se demasiadamente distante de proporcionar



a adequada formação para os profissionais que trabalham com os portadores de necessidades especiais – questão que perpassa desde a educação básica até o ensino superior.



**XII Encontro Regional Nordeste da ABEM**  
*Educação musical: formação humana, ética e produção de conhecimento*  
São Luis, 29 a 31 de outubro de 2014



## Referências

BRASIL. Leis, Decretos. **Lei nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. In: Diário Oficial da União - Seção 1 - 23/12/1996, p. 27833 (Publicação Original). Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1996/lei-9394-20-dezembro-1996-362578-normaatualizada-pl.html>>. Acesso em: 01/05/2013.

\_\_\_\_\_. Leis, Decretos. **Lei nº 12.796, de 4 de Abril de 2013**. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a formação dos profissionais da educação e dar outras providências. In: Diário Oficial da União - Seção 1 - 5/4/2013, p. 1 (Publicação Original). Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2013/lei-12796-4-abril-2013-775628-publicacaooriginal-139375-pl.html>>. Acesso em: 13/08/2014.

BRUSCIA, Kenneth. **Musicoterapia: métodos y prácticas**. Tradução de Florencia Podestá. Cidade do México: Editora Pax México, 2007.

COSTA, Clarice Moura. Linguagem musical e processo terapêutico. **Jornal Psiquiatria Hoje**, Rio de Janeiro, ano 10, n. 2, 1985. Disponível em: <<http://biblioteca-da-musicoterapia.com/biblioteca/arquivos/artigo/1985%20Clarice%20Moura%20Costa%20Linguagem%20musical%20processo%20terapeutico.pdf>>. Acesso em: 13/08/2014.

DEL-BEN, Luciana; SOUZA, Jusamara. Pesquisa em educação musical e suas interações com a sociedade: um balanço da produção da ABEM. In: CONGRESSO DA ANPPOM, 17, 2007, São Paulo. **Anais...** São Paulo, 2007. Disponível em: <[http://www.anppom.com.br/anais/anaiscongresso\\_anppom\\_2007/educacao\\_musical/edmus\\_LDBen\\_JSouza.pdf](http://www.anppom.com.br/anais/anaiscongresso_anppom_2007/educacao_musical/edmus_LDBen_JSouza.pdf)>. Acesso em: 11/07/2013.

FERNANDES, José Nunes. Pesquisa em educação musical: situação no campo das dissertações e teses dos cursos de pós-graduação *stricto sensu* em Educação. **Revista da ABEM**, Porto Alegre, v. 8, n. 5, p. 45-57, 2000. Disponível em: <<http://www.abemeducaomusical.com.br/revistas/revistaabem/index.php/revistaabem/articloe/view/452/379>>. Acesso em: 12/08/2014.

\_\_\_\_\_. Pesquisa em educação musical: situação do campo nas dissertações e teses dos cursos de pós-graduação *stricto sensu* brasileiros. **Revista da ABEM**, Porto Alegre, v. 14, n. 15, p. 11-26, set. 2006. Disponível em: <<http://www.abemeducaomusical.com.br/revistas/revistaabem/index.php/revistaabem/articloe/view/298/228>>. Acesso em: 12/08/2014.

\_\_\_\_\_. Pesquisa em educação musical: situação do campo nas dissertações e teses dos cursos de pós-graduação *stricto sensu* brasileiros (II). **Revista da ABEM**, Porto Alegre, v. 15, n. 16, p. 95-111, mar. 2007. Disponível em: <<http://www.abemeducaomusical.com.br/revistas/revistaabem/index.php/revistaabem/articloe/view/296/226>>. Acesso em: 12/08/2014.

FOWLER, Viviane Rose. **A musicoterapia e suas interações com os ritmos biológicos**. 2008. 87f. Monografia (Trabalho de Conclusão de Curso). Graduação em Musicoterapia, Faculdades Metropolitanas Unidas, São Paulo, 2008. Disponível em: <[http://maristelasmith.com.br/site/images/docs/tcc\\_viviane\\_fowler.pdf](http://maristelasmith.com.br/site/images/docs/tcc_viviane_fowler.pdf)>. Acesso em: 13/08/2014.

LOURO, Viviane dos Santos. **Educação musical e musicoterapia frente a pessoa com deficiência**. s/d. Disponível em: <<http://www.musicaeinclusao.com.br/?/Artigos/Educacao-Musical-e-Inclusao/Educacao-musical-e-musicoterapia-frente-a-pessoa-com-deficiencia>>. Acesso em: 20/10/2012.

\_\_\_\_\_. A música é para todos: será mesmo???. In: LOURO, Viviane dos Santos; ANDRADE, Alex Ferreira de; ALONSO, Luís Garcia. **Educação e deficiência: propostas pedagógicas**. São José dos Campos: Estúdio Dois, 2006a. p. 25-33.

\_\_\_\_\_. Musicoterapia e educação musical: diferenças e semelhanças. In: LOURO, Viviane dos Santos; ANDRADE, Alex Ferreira de; ALONSO, Luís Garcia. **Educação e deficiência: propostas pedagógicas**. São José dos Campos: Estúdio Dois, 2006b. p. 63-67.

MATEIRO, Teresa. Uma análise de projetos pedagógicos de licenciatura em música. **Revista da ABEM**, Porto Alegre, v. 22, p. 57-66, set. 2009. Disponível em: <<http://abemeducacaomusical.com.br/revistas/revistaabem/index.php/revistaabem/article/view/226/158>>. Acesso em: 14/08/2014.

PASSARINI, Luisiana B. França; AOKI, Thiago T.; PREARO, Pablo de Moraes; ANDRADE, Andressa L. A educação musical no desenvolvimento da criança: trilhas da musicoterapia preventiva. In: SIMPÓSIO BRASILEIRO DE MUSICOTERAPIA, ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA EM MUSICOTERAPIA, 14, 12. 2012. Olinda. **Anais...** Olinda, 2012. p. 139-149. Disponível em: <[http://14simposiomt.files.wordpress.com/2012/02/final\\_-\\_xiv\\_simpc3b3sio.pdf](http://14simposiomt.files.wordpress.com/2012/02/final_-_xiv_simpc3b3sio.pdf)>. Acesso em: 13/08/2014.

QUEIROZ, Luis Ricardo Silva. Música na escola: aspectos históricos da legislação nacional e perspectivas atuais a partir da Lei 11.769/2008. **Revista da ABEM**, Porto Alegre, v. 20, n. 29, p. 23-38, jul./dez. 2012. Disponível em: <<http://www.abemeducacaomusical.com.br/revistas/revistaabem/index.php/revistaabem/article/view/88/73>>. Acesso em 13/08/2014.

SANTOS, Regina Marcia Simão. A produção de conhecimento em Educação Musical no Brasil: balanço e perspectivas. **Opus**, v. 9, p. 49-72, dez. 2003. disponível em: <[http://www.anppom.com.br/opus/data/issues/archive/9/files/OPUS\\_9\\_Santos.pdf](http://www.anppom.com.br/opus/data/issues/archive/9/files/OPUS_9_Santos.pdf)>. Acesso em: 14/08/2014/

SANTOS, Claudia Eboli. As práticas em educação musical especial: possíveis contribuições da musicoterapia. In: ENCONTRO ANUAL DA ABEM, CONGRESSO REGIONAL DA ISME NA AMÉRICA LATINA, 16. 2007, Campo Grande. **Anais...** Campo Grande, 2007.

Disponível em: <<http://meloteca.com/musicoterapia2014/as-praticas-em-educacao-musical-especial.pdf>>. Acesso em: 11/08/2014.

SANTOS, Marcello da Silva. **Contemporaneidades e produção de conhecimento: a invenção da profissão de musicoterapeuta**. 2011. 171f. Tese (Doutorado em Psicossociologia de Comunidades e Ecologia Social), Programa de Pós-graduação em Estudos Interdisciplinares em Comunidades e Ecologia Social, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2011. Disponível em: <<http://www.amtrj.com.br/arquivos/Escritos/dissertaco/Contemporaneidades.pdf>>. Acesso em: 12/08/2014.

VOLPI, Sheila Maria Ogasavara Beggiato. **Razão e sensibilidade: caminhos para a formação do professor musicoterapeuta**. 2006. 137f. Dissertação (Mestrado em Educação), Programa de Pós-graduação em Educação, Pontifícia Universidade Católica do Paraná, Curitiba, 2006. Disponível em: <[http://www.biblioteca.pucpr.br/tede/tde\\_arquivos/3/TDE-2007-04-12T082513Z-549/Publico/Sheila\\_Volpi.pdf](http://www.biblioteca.pucpr.br/tede/tde_arquivos/3/TDE-2007-04-12T082513Z-549/Publico/Sheila_Volpi.pdf)>. Acesso em: 14/08/2014.

ZANINI, Claudia Regina de Oliveira. A docência em musicoterapia no Brasil. In: SIMPÓSIO BRASILEIRO DE MUSICOTERAPIA, 12. 2006, Goiânia. **Anais...** Goiânia, 2006. Disponível em: <[http://www.academia.edu/1419557/A\\_DOCENCIA\\_EM\\_MUSICOTERAPIA\\_NO\\_BRASIL](http://www.academia.edu/1419557/A_DOCENCIA_EM_MUSICOTERAPIA_NO_BRASIL)>. Acesso em: 13/08/2014.